Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DISCIPLINARES

I.PROCº.DISCIPLINAR – Nº.059– 18/2019

A C O R D Ã O

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 07.11.2019, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Futsal Clube de Lamego, referente ao jogo ABC Nelas x Futsal Clube de Lamego, a contar para a Taça Distrital de juniores "B", e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

a) **Multa** de € 150,00 (cento e cinquenta euros), p. e p. nos termos do artigo nº3 do artigo 76º do Regulamento Disciplinar.

b) **Interdição temporária do campo de jogos, de 1 jogo.**

c) **Custas** no valor de €90,00 (noventa euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

Wall Street English
basi laboratórios your health, our world
CIMA INSPEÇÕES AUTOMÓVEIS
TECNINVICTA
Caldas de Penacova Água Mineral Natural
ESTANEL ESTANÍFERA DA BEIRA, LDA.
Tesouro Urbano Manutenção de Estradas

geral@afviseu.pt
+351 232 424 859
www.afviseu.pt
Apartado 135 - Fontelo3500-143 Viseu

II.PROCº.DISCIPLINAR – Nº.013– 19/2020

A C O R D Ã O

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 07.11.2019, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à AJAB Tabuaço, em virtude da desistência da participação dos Campeonatos Distritais de Juniores "B", Juniores "D", Futsal, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

a) **MULTA total conjugada** de 600€ (seiscentos euros) todas nos termos do nº 2.2. (agravadas para o dobro) do artigo 116º do Regulamento Disciplinar da AF Viseu;

b) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) a pagar pelo arguido, nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

III.PROCº.DISCIPLINAR – Nº.016– 19/2020

A C O R D Ã O

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 07.11.2019, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao GD Oliveira do Douro, por infrações disciplinares cometidas no jogo CD Cinfães x GD Oliveira do Douro, a contar para o Campeonato de Juniores A, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

a) **Multa** de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), p. e p. pelo artigo no nº1 e nº2 al. A) do artigo 117º do Regulamento Disciplinar,
b) **Sanção de Derrota,** nos termos do disposto no art. 19º al. e) e 29º do Regulamento Disciplinar.
c) **CUSTAS** no valor de €80,00 (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

REPETIÇÃO/CONCLUSÃO DE JOGOS

I. CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "B" – FUTSAL - Jogo 520.21.007.0 - Viseu 2001 ADSC x Pedreles BDC- 01-11-2019

Aos 2 minutos da primeira parte, o jogo foi interrompido "devido ao piso se encontrar escorregadio, sendo que não encontravam condições para este continuar ". O jogo deverá ser concluído de acordo com o ponto 107 do Regulamento de Provas Oficiais da AF Viseu.

O Conselho de Disciplina:

As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)